



CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	032	06	2004

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2004, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E PRINCE NUTRIÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, CNPJ sob nº 04.044.443/0001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 – Urca, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF nº 340.597.848-34, identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U., de 30/06/2006, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA **PRINCE NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.749.187/0001-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **PAULO CARDOSO FERREIRA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 05737830-9 - IFP/RJ e do CPF nº 778.451.537-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o Contrato de prestação de serviços de Empresa especializada em exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, que entre si celebraram em data de 06 de setembro de 2004, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por um período de 4 (quatro) meses ou até o término do novo processo licitatório, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, parágrafo 4º, da Lei no 8.666/93.





CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**

PAULO CARDOSO FERREIRA JÚNIOR
Procurador

TESTEMUNHAS

Nome Maria de Fatima Machado
CPF 631.215.227-87

Nome _____
CPF _____

